
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº1 DO EDITAL 001/2025 FOMENTO
CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a ALTERAÇÃO do item 2.6 - Quem NÃO pode participar.
A esse item, acrescenta-se a alínea IV, com a seguinte redação:

IV - Servidores / funcionários / empregados públicos municipais, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais).

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 001/2025 - FOMENTO CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS.

Este Edital baseia-se na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022.

Pelotas, 18 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:2CE2B819

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2025. Edição 4037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>